



LEI Nº 2.299, de 31 de agosto de 1999.

CRIA A CHOPP FEST NA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO DISTRITO UNIÃO, QUE INTEGRARÁ O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado no município de Santo Ângelo, a **CHOPP FEST**, que será organizada e executada pela Comunidade Evangélica do Distrito União e será realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º - A festa fará parte do calendário oficial de eventos do município, como atração artística, cultural e turística, e terá como parâmetro as tradições e costumes do folclore germânico, como festa ao ar livre, bandas de música, danças folclóricas, corais de canto, competições de consumo de chopp, atividades esportivas, comidas típicas, concursos diversos, entre outros, podendo haver integração cultural com outras etnias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de agosto de 1999.


JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal.